**FOLHETO Nº.1 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA CÍVEL**

|  |
| --- |
| **A assistência jurídica cível e o aconselhamento são um serviço financiado pelo Estado que presta aconselhamento jurídico e ajuda jurídica em processos cíveis a pessoas que poderão não ter por si meios de pagar a um advogado.**  **Para se candidatar a apoio jurídico cível e aconselhamento:**   1. **o seu problema deverá estar abrangido pelo apoio jurídico cível** 2. **será necessário ter rendimentos e bens abaixo de um certo limite, após certas deduções serem levadas em conta** 3. **dependendo do seu caso, se pretender apoio jurídico cível, o seu caso terá de satisfazer um "teste de mérito". O principal objetivo do teste de mérito é avaliar se a pessoa pagando um advogado do seu próprio bolso seria suscetível de pagar o caso, e se um advogado aconselharia essa pessoa a iniciar um caso, sabendo que estaria a pagar por si próprio** |

1. **Acerca do apoio jurídico cível**

**O que é o apoio jurídico cível e aconselhamento?**

O apoio jurídico cível e o aconselhamento são um serviço financiado pelo Estado que presta aconselhamento jurídico e ajuda jurídica em processos cíveis a pessoas que poderão não ter por si meios de pagar a um advogado.

**O que é o aconselhamento jurídico?**

**Aconselhamento jurídico** é qualquer conselho falado ou escrito, dado por um solicitador ou advogado. Também pode incluir contactos e negociações com as outras partes. Não inclui a representação perante um julgamento ou um Tribunal.

**O que é o apoio jurídico?**

**Apoio jurídico** é a representação em procedimentos do tribunal por um solicitador ou advogado financiado pelo Estado.

1. **Quem pode obter apoio jurídico cível?**

**Quem pode obter apoio jurídico cível e aconselhamento jurídico?**

Nem todos podem obter apoio jurídico cível ou aconselhamento jurídico. Há três critérios principais que têm de ser cumpridos:

1. o seu problema deverá estar abrangido pelo apoio jurídico cível
2. será necessário ter rendimentos e bens abaixo de um certo limite, após certas deduções serem levadas em conta
3. dependendo do seu caso, se pretender apoio jurídico cível, o seu caso terá de satisfazer um "teste de mérito". O principal objetivo do teste de mérito é avaliar se a pessoa pagando um advogado do seu próprio bolso seria suscetível de pagar o caso, e se um advogado aconselharia essa pessoa a iniciar um caso, sabendo que estaria a pagar por si próprio

**Que tipo de problemas estão abrangidos pelo apoio jurídico cível**

O Direito Cível refere-se aos problemas que o envolvem a si e outra pessoa ou organização. Podemos classificar os litígios civis como "familiares" ou "não-familiares"

Os problemas **Familiares** incluem:

* rutura do casamento
* litígios envolvendo os filhos
* ações intentadas pela Child and Family Agency (Tusla - Agência para a Criança e Família) para colocar os seus filhos sob custódia ou supervisioná-los em casa

Os problemas **Não-Familiares** incluem:

* pedidos de indemnização em consequência de ferimentos ou danos que lhe tenham sido causados
* pedidos de indemnização em consequência de violação de termos contratuais
* litígios envolvendo a propriedade (embora não possamos fornecer assistência jurídica para a maioria dos litígios de propriedade)
* litígios com o seu empregador (embora não possamos fornecer assistência jurídica perante A Comissão para as Relações no Local de Trabalho ou o Tribunal de Trabalho)

**Que tipo de problemas não estão abrangidos pelo apoio jurídico cível?**

A assistência jurídica e aconselhamento em matéria cível não dá cobertura quando tenha sido acusado de um delito criminal. Se foi acusado de cometer um crime, deverá falar com um advogado privado ou pedir ao juiz assistência jurídica no primeiro dia em que o seu caso seja presente a tribunal.

Para além disso, há algumas matérias cíveis para as quais não podemos fornecer assistência jurídica, tais como difamação (anteriormente conhecido como calúnia e difamação), a maioria dos conflitos sobre propriedade, e requerimentos para licenciamento de álcool. Mesmo nestes casos, existem algumas exceções. Poderá desejar falar com um membro do nosso pessoal num dos nossos centros jurídicos, se não tiver certeza de que o apoio jurídico cível dá cobertura ao seu problema.

Não podemos fornecer assistência jurídica perante outro tribunal que não seja o Tribunal de Recursos da Proteção Internacional (International Protection Appeals Tribunal). O Tribunal do Trabalho ou um Tribunal de Arrendamento estabelecido pelo Conselho de Arrendamentos Residenciais são exemplos de outros tribunais. Não podemos fornecer assistência jurídica para casos no Tribunal da Comarca abrangidos pelo (Small Claims Procedure) Procedimento de Pequenas Queixas (muitas vezes informalmente referida como o (“small claims court”) "Tribunal de Pequenas Causas").

**Posso obter apoio jurídico se estiver em busca de proteção internacional (asilo)?**

Disponibilizamos um serviço especializado para pessoas que procuram proteção internacional (asilo) que pode fornecer ajuda e conselhos em relação às suas reivindicações. Temos um folheto separado sobre esse processo.

**Como posso habilitar-me a apoio financeiro para serviços jurídicos?**

O seu rendimento não deverá ser superior a €18.000 e o seu capital disponível não deve ser superior a 100.000 €. Por disponível, queremos dizer que iremos calcular o seu rendimento bruto ou bens capitais e em seguida aplicar-lhe certas deduções. Temos um folheto separado em que está detalhado como o fazemos.

**Requerimento para serviços legais**

**O que devo fazer para obter aconselhamento ou apoio jurídico?**

Em primeiro lugar deve:

* fazer um requerimento a um centro jurídico;
* ser aconselhado financeiramente; e
* pagar uma contribuição.

**Como posso candidatar-me a apoio jurídico?**

Se procura serviços jurídicos pode candidatar-se comparecendo, telefonando ou escrevendo para qualquer um dos nossos centros jurídicos listados no presente folheto ou candidatando-se on-line em [www.legalaidboard.ie](http://www.legalaidboard.ie)

**O que devo fazer ao requerer serviços legais?**

Deverá preencher um **formulário de candidatura**.Nesse formulário irá dizer por que precisa de assessoria jurídica e/ou auxílio.

Deve submeter-se a um teste de avaliação de meios:

* fornecendo detalhes sobre os seus rendimentos;
* fornecendo dados sobre recursos de capitais que possua como; propriedades, carro, dinheiro no banco. O valor da sua casa é excluído.
* fornecendo detalhes sobre determinadas despesas incluindo quaisquer impostos pagos sobre rendimentos, encargos de rendas ou hipotecas e determinados custos com crianças a seu cargo.

Com base nessas informações, a diretoria irá estabelecer qual o seu “rendimento disponível” e qual o seu “capital disponível”. O Site do Conselho tem um calculador on-line que irá ajudá-lo a avaliar se você é ou não elegível para benefício financeiro. O calculador não garante a elegibilidade financeira para serviços jurídicos. Apenas funciona como um guia.

**Posso requerer serviços jurídicos para mais do que um problema no mesmo formulário?**

Sim, mas só se o seu requerimento se referir a **litígios familiares**.

Se quiser requerer apoio jurídico em relação a diversos litígios não-familiares, deverá preencher um formulário separado para cada um.

**Têm mais informações sobre como requerer apoio?**

Sim, temos um guia separado para o preenchimento do formulário de requerimento.

1. **Pagamento de apoio jurídico cível**

**O apoio e aconselhamento jurídico são gratuitos?**

Não. Em quase todos os casos, se lhe for concedido aconselhamento e/ou apoio jurídico deverá pagar uma contribuição ao Conselho.

Há um pequeno número de tipos de casos em que o apoio jurídico é gratuito. Informá-lo-emos se esse for o caso.

**Quanto terei que pagar?**

A sua contribuição para o aconselhamento jurídico será avaliada com base no seu rendimento disponível. A menor contribuição para aconselhamento jurídico é de € 30 e a mais alta é de € 150.

A sua contribuição para o apoio jurídico será avaliada com base no seu rendimento disponível e capital disponível. A contribuição mínima para apoio jurídico é de €130.

O pessoal do centro jurídico irá aconselhá-lo sobre a contribuição efetiva que deverá pagar.

Se estiver a candidatar-se a assistência jurídica nos casos em que a Child and Family Agency (Agência para a Criança e Família) (Tusla) esteja a requerer ao Tribunal a custódia para os seus filhos ou a sua colocação sob supervisão, não terá de pagar qualquer contribuição.

Se estiver a candidatar-se a apoio jurídico em casos de violência doméstica, não precisará de pagar qualquer contribuição, contanto que o pedido para remediar a violência doméstica seja o seu único requerimento no Tribunal da Comarca.

**Vou precisar de pagar algo mais depois disso?**

No final do seu caso, nalgumas circunstâncias, poderá ter de reembolsar o Conselho de Apoio Jurídico de parte ou de todo o dinheiro gasto ao providenciar-lhe o apoio jurídico. Se lhe for concedido apoio jurídico, e caso seja provável que se lhe aplique este custo adicional, o seu solicitador discutirá as circunstâncias em que tal pode acontecer e o procedimento envolvido.

1. **Outras informações**

**Os serviços de apoio jurídico podem ser retirados?**

No caso de lhe serem providenciados serviços jurídicos, espera-se que seja verdadeiro na informação que fornecer ao Conselho e ao seu solicitador, e que tenha um comportamento razoável todas as vezes que se relacione com o Conselho ou com o seu solicitador. A prestação de informações falsas ou comportamentos injustificáveis podem ter como consequência que os serviços jurídicos prestados lhe sejam retirados e passe a ser responsável pelos custos totais do provimento desses serviços.

Se as informações falsas se relacionarem com as suas circunstâncias financeiras, poderemos pedir-lhe que pague mais pelo apoio jurídico, em vez de lho retirar.

**O que sucede quando os serviços jurídicos terminam?**

Quando os serviços jurídicos tiverem terminado, será informado por escrito. Quaisquer documentos originais ser-lhe-ão devolvidos e o seu processo será encerrado.

Após alguns anos, os arquivos encerrados serão destruídos de acordo com a política do Conselho de Apoio Jurídico.

Pode **reinscrever-se** para serviços jurídicos a qualquer momento para assuntos relacionados ou outros.

Se está a considerar candidatar-se a serviços jurídicos pode querer ler alguns dos outros folhetos informativos do Conselho, incluindo sobre o requerimento de serviços jurídicos, e sobre os critérios de elegibilidade financeira.

**Detalhes de Contacto**

Informações gerais sobre os serviços que fornecemos e sobre a elegibilidade financeira estão disponíveis em qualquer centro jurídico ou no endereço seguinte:

**Sede:** Legal Aid Board, Quay Street, Cahirciveen, Co. Kerry, V23 RD36.

Linha gratuita - 1890 615200 Telefone (066) 947 1000 Fax: (066) 947 1035

No site do Conselho estão também disponíveis informações e um **Formulário de candidatura** em [**www.legalaidboard.ie**](http://www.legalaidboard.ie)

Folhetos do Legal Aid Board Information (Conselho de Apoio Jurídico)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Folheto Nº 1. | Assistência Jurídica Cível | Folheto Nº 9. | Serviços ao Cliente  e Reclamações |
| Folheto Nº 2. | Separação | Folheto Nº 10. | Como preencher o seu formulário de pedido de serviços jurídicos |
| Folheto Nº 3. | Divórcio | Folheto Nº 11. | A retirada de serviços jurídicos |
| Folheto Nº 4. | Nulidade | Folheto Nº 12. | Elegibilidade financeira e contribuições |
| Folheto Nº 5. | Prestação de Alimentos | Folheto Nº 13. | Assistência jurídica cível a queixosos em casos de estupro e outras agressões sexuais |
| Folheto Nº 6. | Violência Doméstica | Folheto Nº 14. | Direitos dos coabitantes |
| Folheto Nº 7. | Direito das crianças e da família | Folheto Nº 15. | Cuidados infantis |
| Folheto Nº 8. | Testamentos e Heranças | Folheto Nº 16. | Pedidos de alteração de solicitador/advogado |
|  |  |  |  |